

P
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

P
F



SOBRENOME:
DE JESUS DE AZEVEDO

NOME:
JOEL

DATA DE NASCIMENTO:
27/06/1983

FILIAÇÃO:
PERPÉTUA DOS ANJOS DE JESUS MESQUITA
FERNANDO DA SILVA AZEVEDO

NACIONALIDADE:
PORTUGAL

VALIDADE:
28/12/2031

RESIDENTE

RNM
V927193-C

Joel de Jesus Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

ROTEIRO: 008 - 0013 - 221 - 1000

MATRÍCULA: 1573849-2024-5-2

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 20/05/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001573849-5

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 380 Lim. Min.: 350 Lim. Max.: 399

JOEL DE JESUS DE AZEVEDO

1

RUA ANTONIO PIMENTEL DE SOUSA, S/N - Q 02 LOT 03 - 58105231

RECANTO DO POÇO
CABEDELO (AG: 1)CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX4-31
Insc. Est.:**CÓDIGO DO CLIENTE**

5/1573849-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00009072021

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/04/2024	14/05/2024	32	13/06/2024



NOTA FISCAL Nº: 003.195.131 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.sv.rs.gov.br/nfe/consulta>

chave de acesso:

2524 0509 0951 8300 0140 8600 2003 1951 3120 9219 5800

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO**VENCIMENTO****TOTAL A PAGAR**

Maio / 2024

27/05/2024

R\$ 876,72

*Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	982,00	0,784110	770,00	24,65	770,00	20	154,00	0,602190	PIS	616,00	0,7139	4,40
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										COFINS	616,00	3,2882	20,25
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				88,70	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	770,00	20,00	154,00
JUROS DE MORA 04/2024				2,93									
MULTA 04/2024				14,64									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2024				0,45									



TOTAL: 876,72 24,65 770,00 154,00

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00009072021	Energia ativa em kWh	Ponta	32175	33157	1	982

ITAÚ		341-7	34191.09933	22371.712930	85951.190009	4	97290000087672
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ						VENCIMENTO 27/05/2024	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA						CNPJ 09.095.183/0001-40	
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408						Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59511-9	
DATA DO DOCUMENTO 15/05/2024						NOSSO NÚMERO 109/93223717-1	
Nº DOCUMENTO 1573849-2024-05-2						ESPECIE DOC DS	
ESPECIE DOC DS						ACEITE N	
DATA DO PROCESSAMENTO 15/05/2024						(-) VALOR DO DOCUMENTO 876,72	
CARTEIRA 109		ESPECIE R\$		QUANTIDADE		VALOR	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR JOEL DE JESUS DE AZEVEDO RUA ANTONIO PIMENTEL DE SOUSA, S/N - Q 02 LOT 03 CABEDELO (AG: 1)						CPF/CNPJ 015.342.914-31	
SACADOR/ABLISTA						CÓD. DE BAIXA	

Pague por PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canaisAUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas por esta e na melhor forma de direito, ajustam entre si, o presente **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, DESCRITA E CARACTERIZADA NESTE NEGÓCIO JURÍDICO**, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: Sr. FÉLIX CABRAL DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, RG. 585.139- 2ª via SSSD/PB, e CPF: 219.083.704-91, e sua esposa a Sra. **MARIA DA GLORIA FERREIRA BEZERRA**, brasileira, casada, contadora RG nº 2.057.931-SSP/PE, e CPF nº 908.053.134-00 (MARIA DA GLÓRIA FERREIRA BEZERRA DE LIMA - RG 5.073.917 SSP/PB), residente e domiciliada na rua Prf. Silvio Reinaldo Bezerra, nº 166, bairro centro -Lucena-PB, CEP 58.315-000.

COMPRADORES: Sr. JOEL DE JESUS DE AZEVEDO, divorciado CPF 015.342.914-31 residente Rua Major Manoel Cândido Sobreira,400,Camaçari, Lucena-PB e , **DIEGO COSTA SILVA**,CPF044.598.154-78, Casado, residente Rua Manuel Leonardo Gomes,466,Jardim Paulistano,Campina Grande – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O vendedor é legítimo proprietário e possuidor em mansa e pacífica posse de um lote de terreno sob nº 08 da quadra 02, situado no loteamento denominado BRILHO DO SOL, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 12mt de frente e fundos, por 30,00mt de comprimento de ambos os lados: com uma área total de **360m²**, confrontando-se pela frente com a via local - 01, lado direito com o lote 09, lado esquerdo com o terreno lote 07, pelos fundos com a rua Cicero Alberto de Oliveira, com seus limites certos conhecidos e respeitados: com registro no cartório de registro de Imóveis Joselio Paulo Neto em Lucena, qual constatou sob as folhas 160, do livro nº **2-J, R-2**, matrícula nº **3915**, em **25/07/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O VENDEDOR promete e se obriga a vender o imóvel descrito na cláusula segunda, em caráter irrevogável e irretratável, aos COMPRADORES pelo preço e quantia certa de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente do Brasil, pagos da seguinte forma:

3.1.1 - Um sinal de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), e o restante no valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais) Que serão pagos em 05 parcelas no valor de 14.000,00(quatorze mil reais) em cheques de numeração;como pagamento total, e após a quitação segue-se a assinatura da escritura;

3.1.2 Caso haja desistência por parte do vendedor, o valor do sinal que è R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), será devolvido aos promitentes compradores com juros e correção, e será aplicado uma multa de 20% do valor total do contrato;



3.1.3 Caso haja desistência por parte dos promissários compradores, o valor do sinal que é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será devolvido com uma penalização de 20% mais os honorários do corretor.

3.1.4 Ou Caso haja algum impedimento por parte dos Órgãos públicos que dê impedimento ao processo de escrituração, O VENDEDOR terá que devolver todo o valor pago mais uma penalização de 20% do valor do contrato, no prazo de até 5 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

4.1 - Obriga-se o VENDEDOR, quando houver recebido o total do preço ajustado, a outorgar a escritura de compra e venda do imóvel objeto do presente contrato, em favor do COMPRADOR, ou passar por ela indicado, sob pena de adjudicação compulsória e que, todas as despesas de ITBI, ESCRITURA E REGISTRO, é de responsabilidade dos promissários compradores.

4.2 - Obriga-se o VENDEDOR a liquidar todas as dívidas e/ou quaisquer ônus incidente sobre o imóvel objeto do presente contrato, devendo, assim, entrega-lo livre e desembaraçado, ficando assegurado aos COMPRADORES que, esta não arcarão com dívidas e/ou quaisquer ônus passados que venham a ser apurados, principalmente dívidas com; IPTU, TCR / E OU QUALQUER IMPOSTO.

4.3 - O VENDEDOR declara não existir servidões ativas ou passivas sobre o imóvel objeto do presente contrato, bem como ônus reais ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DOS COMPRADORES

5.1 - A partir da escrituração do imóvel, objeto do presente contrato, cabe aos COMPRADORES, o pagamento das taxas e impostos municipais, estaduais e federais, que venham a ser criados, bem como despesas com taxas e serviços para elaboração e registro da escritura a ser outorgada, e deverão ter os pagamentos satisfeitos nas datas determinadas, mesmo se a qualquer título forem lançadas ou cobradas do VENDEDOR.

5.2 - Correrão por conta dos COMPRADORES todas as despesas que se tornarem devidas com a transferência do imóvel para o seu nome, inclusive ITBI, despesas de cartório, certidões, registro ou quaisquer outros tributos, inclusive todas as despesas junto ao órgão financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É proibido aos COMPRADORES, ceder ou transferir, gratuita ou onerosamente, ou a qualquer outro título, os direitos derivados deste negócio, sem anuência e escrita do VENDEDOR, antes da devida quitação e transferência do referido imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSE E ESCRITURA

Os **COMPRADORES** somente será imitada na posse do imóvel a partir da data do pagamento integral da Compra e Venda e seus consectários, oportunidade em que o **VENDEDOR** outorgara a competente escritura e darão quitação total pela compra e venda ora pactuada.

CLÁUSULA OITAVA -

Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para dirimir qualquer demanda oriunda do presente, por mais privilegiado que outro se apresente, renunciando-se desde já, os domicílios das partes.

E, por estarem assim justos, declarando conhecer em sua plenitude as cláusulas adequadas e claras, com todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente negócio, firmam o presente contrato e assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta os efeitos legais.

Lucena – PB, 08 de Abril de 2024.

Félix Cabral de Lima Filho

VENDEDOR; **FÉLIX CABRAL DE LIMA FILHO**

Maria da Glória F. Bezerra de Lima

VENDEDORA; **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA BEZERRA**

(MARIA DA GLÓRIA FERREIRA BEZERRA DE LIMA - RG 5.073.917 SSP/PB)

Joel de Jesus de Azevedo

COMPRADOR; **JOEL DE JÉSUS DE AZEVEDO**

DIEGO COSTA

Assinado de forma digital por

SILVA:04459815478

DIEGO COSTA SILVA:04459815478
Dados: 2024.04.09 15:06:12 -03'00'

COMPRADOR: **DIEGO COSTA SILVA**

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

CORRETOR – VALTERLUCIO BATISTA MENEZES, CRECI 6089-f



Decarlinto

Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oriania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

Reconhecimento de Firma 2024-027010

Reconheço por autenticidade as firmas de:
MARIA DA GLORIA FERREIRA BEZERRA DE LIMA
FELIX CABRAL DE LIMA FILHO
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. João Pessoa-PB, 09/04/2024 16:09:58.
SELO DIGITAL: APMB4316-77E1, APMB4317-GLAB
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.dip.viva.br>
EMOL: 25,82
ISS: R\$ 10,65



ANA JULIETTA C. F. GADOLHA - ESCRIVENA



Decarlinto

Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oriania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-027010

Reconheço por autenticidade a firma de:
JOEL DE JESUS DE AZEVEDO
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. João Pessoa-PB, 09/04/2024 16:09:30.
SELO DIGITAL: APMB4321-IYXW
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.dip.viva.br>
EMOL: 12,91
ISS: R\$ 0,65



ANA JULIETTA C. F. GADOLHA - ESCRIVENA

Usuário Conectado

Responsável Técnico

CPF: 097.128.734-12

João Guilherme Quirino Nelo

Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly, 317

- Bancários

João Pessoa-PB CEP: 58051420

Avisos:

DAR em Aberto Venc.(28/06/24):

03/06/24

Processo AN / 27129/2024

R\$ 166,88

Voltar

Análise de Projeto - AN / 27129/2024

Emitir/Confirmar DAR


Entrada Início do processo **Pagamento** Aguardando confirmação **Visoria/Análise** Em execução **Emissão** Emitir documento

OBM/Situação: DAT / Em Tramitação
Endereço/Número/Com... LOTEAMENTO BRILHO DO SOL, LOTE 08, QUADRA 02, SN,
Bairro/Cidade: CENTRO/LUCENA
Natureza da Ocupação: A - Residencial
Descritivo da Natureza: Habitação multifamiliar
CNAE: Não Informado
CNPJ/CPF - Razão Social: 01534291431- FLATS LUCENA
Fantasia: 015.342.914-31
Área/Pavimentos: 1115.9/5

#	Tramitação	Setor	Despacho
0.	03/06/24 13:01	Financeiro	Processo: AN / 27129/2024 , cadastrado pela internet, certificar o pagamento e caso ocorra despachar para o setor competente. Valor calculado: AN / 27129/2024 UFR Atual: R\$ 66.75 UFR Calculado: 2.50


Emitir/Confirmar DAR

Anexos

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infração = 0,00			01	02 - Município LUCENA	03 - Receita 9121
	17 - Especificação da Receita 9121-FUNESBOM-ANÁLISE APROV PROJ CONTRA INC			18 - Reservado	19 - Número de 3034581168	06 - Referência 360143
20 - Nome da Firma ou Razão Social FLATS LUCENA				08 - Documento 3034581168		09 - Parcela Única
21 - Endereço LOTEAMENTO BRILHO DO SOL, LOTE 08, QUADRA 02 SN				10 - Valor Principal R\$ 166,88		
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58315000	24 - Município LUCENA		11 - Juros / SELIC		
25 - Informações Complementares AN / 27129/2024 UFR Atual: R\$ 66.75 UFR Calculado: 2.50 Realizar pagamento apenas no Banco do Brasil e pontos da rede PagFácil Senhor caixa: Não receber após a data do vencimento				12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora		
				13 - Multa por Infração		
				14 - Honorários		
26 - Valor por Extensão cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos				15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 166,88		
27 - Autenticação Mecânica				28 - Data de Emissão 03/06/2024	29 - Matrícula 3034581168	

85640000001-9 66880423241-5 80303458116-2 89121000000-8



 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infração = 0,00			01	02 - Município LUCENA	03 - Receita 9121
	17 - Especificação da Receita 9121-FUNESBOM-ANÁLISE APROV PROJ CONTRA INC			18 - Reservado	19 - Número de 3034581168	06 - Referência 360143
20 - Nome da Firma ou Razão Social FLATS LUCENA				08 - Documento 3034581168		09 - Parcela Única
21 - Endereço LOTEAMENTO BRILHO DO SOL, LOTE 08, QUADRA 02 SN				10 - Valor Principal R\$ 166,88		
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58315000	24 - Município LUCENA		11 - Juros / SELIC		
25 - Informações Complementares AN / 27129/2024 UFR Atual: R\$ 66.75 UFR Calculado: 2.50 Realizar pagamento apenas no Banco do Brasil e pontos da rede PagFácil Senhor caixa: Não receber após a data do vencimento				12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora		
				13 - Multa por Infração		
				14 - Honorários		
26 - Valor por Extensão cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos				15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 166,88		
27 - Autenticação Mecânica				28 - Data de Emissão 03/06/2024	29 - Matrícula 3034581168	

85640000001-9 66880423241-5 80303458116-2 89121000000-8





SI14330809I00CT001

JOEL DE JESUS DE AZEVEDO

INICIAL

24/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEONARDO VALENTIM DA SILVA, registro CAU nº 00A1454986, na data e hora: 24/05/2024 10:40:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240627076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO GUILHERME QUIRINO NELO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1615884262**

Registro: **10572382016PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOEL DE JESUS DE AZEVEDO**

LOTEAMENTO LOTEAMENTO BRILHO DO SOL

Complemento: **QUADRA 02**

Cidade: **LUCENA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **015.342.914-31**

Nº: **LOTE 08**

CEP: **58315000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **29/05/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO LOTEAMENTO BRILHO DO SOL

Complemento: **QUADRA 02**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **01/05/2024**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JOEL DE JESUS DE AZEVEDO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Previsão de término: **10/06/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **LOTE 08**

CEP: **58315000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **015.342.914-31**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.115,90	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.115,90	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.115,90	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PREDIAL NA CIDADE DE LUCENA/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaZCZ
Impresso em: 31/05/2024 às 12:55:50 por: , ip: 189.94.176.6

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240627076


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL


8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



JOAO GUILHERME QUIRINO NELO - CPF: 097.128.734-12



JOEL DE JESUS DE AZEVEDO - CPF: 015.342.914-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **29/05/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **4512657**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaZCZ
Impresso em: 31/05/2024 às 12:55:50 por: , ip: 189.94.176.6

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

 **CREA-PB**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

